

TOC e ROC chamados a pagar dívidas

Entre Janeiro e Março de 2009, foram notificados pelo Fisco 111 TOC e um ROC.

Além dos administradores e gerentes, também os técnicos (TOC) e revisores oficiais de contas (ROC) estão a responder por dívidas das empresas que acompanharam. No primeiro trimestre deste ano, foram já responsabilizados 111 TOC e um ROC. O total de TOC notificados em três meses pela Administração Fiscal representa quase metade das 319 citações verificadas em 2008.

Os dados, avançados pelas Finanças ao Diário Económico, revelam, segundo alguns fiscalistas, uma pressão relativamente recente sobre os TOC, que questionam os fundamentos legais para a responsabilização destes profissionais.

“A Administração Fiscal fá-lo automaticamente. Grande parte das reversões não demonstra que haja um nexo de causalidade entre o comportamento destas pessoas e os prejuízos das empresas provocados à Fazenda Pública”, alerta o fiscalista Tiago Caído Guerreiro. Uma opinião partilhada pelo especialista Rogério F. Ferreira: “Em alguns casos, a re-

versão é promovida contra terceiros que podem não ser responsáveis pelas situações de incumprimento e que vêem o seu património onerado por dívidas tributárias de outrem até que, em sede judicial, possa ficar demonstrado a inexistência de culpa”.

Confrontado com estes dados, Domingos de Azevedo da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC) garante que as notificações de TOC agora conhecidas “não se deram pela violação dos seus deveres de técnicos oficiais de contas, mas pelo facto de se tratarem de situações em que os técnicos são também sócios-gerentes das empresas com dívidas fiscais.

O número total de TOC que constam da Lista de Devedores na Internet é de 7.087 devedores, num total de 18 mil actualmente publicados. ■

No primeiro trimestre foram notificados metade dos TOC citados durante todo o ano de 2008.

INCUMPRIMENTO CRISE FAZ CRESCER REVERSÕES

Há que prevenir automatismos cegos

ROGÉRIO F. FERREIRA

Fiscalista da PLMJ

Para reforçar o combate à evasão fiscal e ao não pagamento das dívidas fiscais das empresas, a Administração Tributária dispõe agora do Sistema de Gestão de Reversões, que visa agilizar a responsabilização, por reversão de dívidas, dos administradores e gerentes das sociedades e de outros responsáveis, como o ROC ou TOC. Assim se visa obstar a que o Estado deixe de receber os valores que declarou ter direito. Infelizmente, nalguns casos, a reversão é promovida contra terceiros que podem não ser responsáveis pelas situações de incumprimento e que vêem o seu património onerado por dívidas tributárias de outrem até que, em sede judi-

cial, possa ficar demonstrado a inexistência de culpa.

No actual contexto económico, assiste-se, provavelmente, a um aumento do incumprimento e, assim, também dos casos de reversão. Apesar disso, louva-se este novo instrumento, mas deve prevenir-se adequadamente que o sistema informático não venha a revelar-se cego, como infelizmente tem sucedido noutras situações de informatização de procedimentos tributários.

Os novos instrumentos informáticos que a Administração Fiscal tem vindo a implementar contribuem, é certo, para o cumprimento dos objectivos creditícios, mas importa garantir, também com sucesso, que a sua utilização seja feita no respeito pelos direitos e pelas garantias dos contribuintes. ■

INCUMPRIMENTO AUMENTA PRESSÃO

As Finanças mantêm a pressão na cobrança das dívidas fiscais, apesar da crise financeira. No entanto, esse esforço, alicerçado em vários mecanismos automáticos, não conseguiu impedir que as receitas fiscais sofressem uma queda significativa até Abril.